Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.692 DE, 28 DE SETEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) PARA OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO' NA AGROVILA CHAPERÓ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar abertura de crédito especial no valor de CR$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros Reais), destinado a execução de obras de sanea - mento básico na Agrovila Chaperó.

Art.2º - Os recursos necessários para cobertura desse crédito advirão' de transferências de recursos da união para o município e a contra partida no valor de CR$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros Reais) sairá do Tesouro Municipal.

PROGRAMA 1001 1376 448 1 023 4110 RP
1001 1376 447 1 022 4110 RP

Art.3º - Os recursos citados serão incorporados ao orçamento vigente ' através da seguinte forma:

RECEITA

24 00 00 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
24 10 00 00 Transferência Inter Governamentais
24 21 00 00 Transferência da União
24 21 09 00 Outras Transferências da União

VALOR CR$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

ITAGUAÍ, 29 set. 93

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.